



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **VALDIR TELES DA SILVA 72333480904**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **VALDIR TELES DA SILVA 72333480904**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Rua João Bibiano da Silva, nº 46, Por do Sol, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **22.126.556/0001-61**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **VALDIR TELES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 723.334.809-04 e portador do RG nº 8.376.014-1 residente e domiciliado a Rua João Bibiano da Silva, nº 46, Por do Sol, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2020", firmado em 03 de novembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 04 (três) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei

Página 1 de 2

Valdir



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDIR TELES DA SILVA 72333480904
VALDIR TELES DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Walisson Miguel Sestreni
Nome:
CPF: 917.717.302-78

2ª. _____
Nome:
CPF:

Valor: R\$ R\$1.339.358,98 (Um milhão, Trezentos e trinta e nove mil, Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

Vigência: 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Contratado: JOEL INOCÊNCIO DOS REIS – CNPJ 07.523.022/0001-85

Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ R\$530.262,78 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

Vigência: 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Contratado: LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 34.306.497/0001-92

Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 471.885,50 (Quatrocentos e setenta e um mil, Oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

Vigência: 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:8C66B59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDIR TELES DA SILVA 72333480904 – CNPJ Nº 22.126.556/0001-61**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2020.

Prazo de Vigência: 10 (meses) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2021.

Pregão Presencial nº 43/2020.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F5EF985A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2020.

Prazo de Vigência: 10 (meses) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2021.

Pregão Presencial nº 43/2020.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:65BFB849

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 188/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ITAX CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 11.155.552/0001-95**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 188/2020.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 12/05/2021.

Concorrência Pública nº 04/2020.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3F5C6CC6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL DE ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público a alteração do Gestor e do Fiscal de Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, descritos nos item 8.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, conforme a solicitação dos serviços de cada unidade gestora, as quais determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.